
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 0548, DE 25 DE OUTUBRO DE 2007.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 7.734.041,69 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, art. 6º, inciso II alínea "a", item 1 da lei Orçamentária nº 6.939, de 28 de dezembro de 2006;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 7.734.041,69 (Sete Milhões, Setecentos e Trinta e Quatro Mil, Quarenta e Um Reais e Sessenta e Nove Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012781210922499 - SEEL	1	334041	80.000,00
081012781210922499 - SEEL	1	335041	518.000,00
151011339110931808 - SECULT	1	339036	13.200,00
151011339210924205 - SECULT	1	335041	20.000,00
151011339210924205 - SECULT	1	339036	63.000,00
151011339210924205 - SECULT	1	339039	12.000,00
151011339210934189 - SECULT	1	339036	9.800,00
161011236210974115 - SEDUC	1	334041	312.304,72
161011236210974115 - SEDUC	43	319011	2.892.989,82
161011236311354116 - SEDUC	1	335039	15.471,10
161011236610974090 - SEDUC	43	319004	1.281.986,36
161011236610974090 - SEDUC	43	319011	1.645.556,22
161011236610974090 - SEDUC	43	319016	869.733,47
TOTAL			7.734.041,69

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA	VALOR

		DESPESA	
151011339210924206 - SECULT	1	335041	68.000,00
151011339210924206 - SECULT	1	339039	50.000,00
161011236110971272 - SEDUC	1	335041	121.759,62
161011236110971636 - SEDUC	43	334041	6.690.265,87
161011236210971270 - SEDUC	1	335041	190.545,10
161011236210972494 - SEDUC	1	339039	15.471,10
341011545110391338 - FDE	1	444041	598.000,00
TOTAL			7.734.041,69

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 de outubro de 2007.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 3.1051, de 21/11/2007.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
ESTADO DO PARÁ